



**PROCESSO N. 19.908/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 176/2022**  
**EDITAL N. 212/2022**

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de medicamentos e insumos, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 10/01/2023

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 11/01/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 11/01/2023

**MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.**

## **I - OBJETO**

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos veterinários essenciais para atendimentos, procedimentos e castrações, custeados com recursos da própria Municipalidade e oriundos de Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais Bruno Lima e Rogério Nogueira e Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Izar, destinados ao Programa Bem Estar Animal do município de Mogi Mirim/SP., de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## **II - DO PROCEDIMENTO**

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## **III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 Poderão participar deste Pregão EXCLUSIVAMENTE as micro e pequenas empresas** que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, e dos demais todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.



3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 A proposta inicial e todos os documentos de habilitação deverão ser anexados ao portal, no período previsto para acolhimento.

5.2 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.2.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.2.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2.3 A comissão de licitação e demais licitantes, terão acesso a toda documentação da empresa arrematante anexada ao portal, somente após o encerramento da Sessão.



5.3 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.6 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.8 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.9 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.10 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.12.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.12.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.12.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.12.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.12.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

**5.12.5.1** Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta o arquivo .pdf do cadastro corporativo do responsável pela assinatura. Caso a empresa não possua, o primeiro acesso deverá ser feito por meio de *login* na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>

5.12.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.12.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.12.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.12.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.13 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.14 Os documentos que compõem a proposta inicial e a habilitação anexadas ao portal pelo licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para visualização e avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento da sessão.

## **VI – DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem





classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

## **VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: [alba.licitacoesmm@gmail.com](mailto:alba.licitacoesmm@gmail.com).

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: [alba.licitacoesmm@gmail.com](mailto:alba.licitacoesmm@gmail.com), no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: [alba.licitacoesmm@gmail.com](mailto:alba.licitacoesmm@gmail.com), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).



8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.**

8.15 O resultado desta licitação será publicado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

8.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

## **IX – DA HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

### **A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**





1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**
8. **CEIS** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
9. **SICAF** - Declaração Emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
10. **CNJ** - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ



Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **C) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

### **D) DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO(S) ITEM(S) QUE COUBER:**

1. Apresentação da Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem ou Estado (onde a empresa licitante está estabelecida);
2. Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.
3. **Registro do Medicamento** e/ ou do **Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, **ou do MAPA** - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o item que couber.

**9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).**

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova, para fins de habilitação.



9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **X – DA IMPUGNAÇÃO**

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email [licitacoesmm1@gmail.com](mailto:licitacoesmm1@gmail.com).

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **XI – DOS RECURSOS**

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.



## **XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

## **XIII – DO PAGAMENTO**

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

## **XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

<b>Dotação</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
359	014511.1854110022.199	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
597	014511.1854110022.199	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convenios Federais
598	014511.1854110022.199	3.3.90.30.00	2 – Transferências e Convênios Estaduais

## **XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Constam na minuta da ata registro de preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.



15.2 Até a data de assinatura do termo poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar a ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

#### **XVI – DAS PENALIDADES**

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1059, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email [alba.licitacoesmm@gmail.com](mailto:alba.licitacoesmm@gmail.com)

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.



17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

#### **XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 08 de dezembro de 2022.

**Oberdan Quaglio Alves**  
**Secretário de Meio Ambiente**





### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** O presente pregão tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos veterinários essenciais para atendimentos, procedimentos e castrações, custeados com recursos da própria Municipalidade e oriundos de Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais Bruno Lima e Rogério Nogueira e Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Izar, destinados ao Programa Bem Estar Animal do município de Mogi Mirim/SP, conforme segue:

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCOS COM 1 LITRO, CONTENDO REGISTRO O MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE NÃO INFERIOR HÁ 2 ANOS.	60	FR
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCOS COM 1 LITRO, CONTENDO REGISTRO O MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE NÃO INFERIOR HÁ 2 ANOS.	60	FR
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCOS COM 1 LITRO, CONTENDO REGISTRO O MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE NÃO INFERIOR HÁ 2 ANOS.	60	FR

#### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO (TNT), ELÁSTICO REVESTIDO PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO – PACOTE COM 100 UNIDADES	20	PCT
2	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA TAM. G – LATEX, REGISTRO ANVISA – CX COM 100 UNIDADES	10	CX
3	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA TAM. M – LATEX, REGISTRO ANVISA – CX COM 100 UNIDADES	30	CX
4	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P, LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	70	CX
5	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP, LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	40	CX
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILÊNICO, HIPOALERGÊNICA, COM CLIPE NASAL EMBUTIDO DE ALUMÍNIO, TEMPERADO E DE FÁCIL AJUSTO AO CONTOURNO DA FACE SEM LÁTEX, SEM FIBRA DE VIDRO. HIDROREPELENTE, COMPOSTA DE 03 CAMADAS, SENDO 02 DE T.N.T. E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN (FILTRO BACTERICIDA) DE ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	30	CX
7	LUVA CIRÚRGICA N.7 EM LÁTEX 100 PC NATURAL, ANATÔMICA PRE PULVERIZADA COM PÓ ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, BAINHA REFORÇADA, RESISTENTE , COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO COM BAIXA VARIEDADE DE PROTEÍNA EMBALADO EM WALLET (POR LUVAS) INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO VALIDADE NÃO A 2 ANOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SISTEMA DE RASTREAMENTO.	3.000	PAR
8	LUVA ESTÉRIL N. 07, EM LÁTEX 100 PEÇAS, NATURAL, ANATÔMICA, PRÉ PULVERIZADA COM PÓ ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA – ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, BAINHA REFORÇADA, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO COM BAIXA VARIEDADE DE PROTEÍNA, EMBALADO EM WALLET ( PORTA LUVAS ) INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SISTEMA DE RASTREAMENTO.	1.000	PAR
9	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAMANHO G – AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA ELASTIFICADO, DE COMPRIMENTO ¾, DE GOLA TIPO DE PADRE, COM BOTÕES DE PRESSÃO, COM BOLSO NAS LATERAIS, TIPO JALECO DE TAMANHO G, NAS CORES AZUL, VEDE OU BRANCO 100% POLIPROPILENO DE GRAMATURA MÍNIMA 40, COM REGISTRO NO M.S	1.000	PÇ

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	SACO DE LIXO HOSP BRANCO LEITOSO – 100 LITROS – 30 UNIDADES – EXTRA REFORÇADO - PACOTE	10	PCT
2	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS – TIPO EXTRA REFORÇADO COM 30 UNIDADES	20	PCT

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	ROLO DE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 50M X 10CM – COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS – BOA ADESIVIDADE DEVERA SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA) (APRESENTAR AMOSTRA DE PRODUTO)	4	RL
2	ALGODÃO HIDROFILO ESTÉRIL 500GR – PRODUZIDO COM 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, INDICADO PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E APARELHOS CIRÚRGICOS, E OUTRAS AMPLIABILIDADES HOSPITALARES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	3	PCT
3	ATADURA GESSADA 10CM – 2MT APARELHO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO (ATADURA GESSADA) COM SECAGEM RÁPIDA. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS (AMOSTRA)	20	PCT
4	ATADURA GESSADA 15CM - 2MT APARELHO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO (ATADURA GESSADA) COM SECAGEM RÁPIDA. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS (AMOSTRA).	20	PCT
5	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL – PACOTE COM 10 UNIDADES – COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL COM 8 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE DOBRAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM 10 UNIDADES POR PACOTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, APRESENTAR AMOSTRA.	800	PCT
	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL PCT C/ 10 UM - ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO (ETO), TECIDO FEITO COM 100% ALGODÃO. PARÂMETROS: PRODUTO FECHADO POSSUI 10X10CM, ABERTO POSSUI 20X40CM. GRAMATURA DO PRODUTO 13 FIOS/CM². APRESENTA 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS.	3.600	PCT
6	COMPRESSA DE GAZE (PACOTE COM 10 UN) COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL, TAMANHO 7,5CM X 7,5CM, ESTÉRIL COM 8 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTADO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRA AS DOBRAS, EM EMBALAGENS ÍNTEGRA, COM 10 UNIDADES POR PACOTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 10 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	6.000	PCT
7	COMPRESSA DE GAZE (PACOTE COM 10 UN) COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL, TAMANHO 7,5CM X 7,5CM, ESTÉRIL COM 8 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTADO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRA AS DOBRAS, EM EMBALAGENS ÍNTEGRA, COM 10 UNIDADES POR PACOTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 10 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000	PCT
8	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL (PCT C/500 UN) COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO, TAMANHO 7,5CMX7,5 CM, ESTERILIZÁVEL COM 8 DOBRAS, 11 FIOS POR CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, COM 500 UNIDADES POR PACOTE EM EMBALAGEM INTEGRA, TRAZENDO EXTREMAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	30	PCT
9	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COM RESINA IMPERMEABILIZANTE E TECIDO 100 PC ALGODÃO TIPO TELA COM TRATAMENTO ACRÍLICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, EM CORRETEIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO – VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS – BOA ADESIVIDADE	50	RL
10	ESPARADRAPO 10CMX4,5M – COM RESINA IMPERMEABILIZANTE E TECIDO 100 PC ALGODÃO TIPO TELA COM TRATAMENTO ACRÍLICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, EM CARRETEIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO – VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS – BOA ADESIVIDADE.	10	RL



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
11	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MM X 10M – É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLI ACRILATO HIPOALERGÊNICO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS	60	UN
12	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO 30CMX 15MT MALHA 100% ALGODÃO. INDICAÇÃO: – SERVEM PARA PROTEÇÃO DA PELE QUANDO DA CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA. – EM TODAS IMOBILIZAÇÕES CIRCULARES RECOMENDA-SE O USO DE MALHA TUBULAR. FINALIDADE: – PROTEÇÃO E CONFORTO ANTES DA APLICAÇÃO DO GESSO.	5	RL
13	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO 20CM X 15MT MALHA 100% ALGODÃO. INDICAÇÃO: – SERVEM PARA PROTEÇÃO DA PELE QUANDO DA CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA. – EM TODAS IMOBILIZAÇÕES CIRCULARES RECOMENDA-SE O USO DE MALHA TUBULAR. FINALIDADE: – PROTEÇÃO E CONFORTO ANTES DA APLICAÇÃO DO GESSO.	5	RL
14	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO 15CM X 15MT MALHA 100% ALGODÃO. INDICAÇÃO: – SERVEM PARA PROTEÇÃO DA PELE QUANDO DA CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA. – EM TODAS IMOBILIZAÇÕES CIRCULARES RECOMENDA-SE O USO DE MALHA TUBULAR. FINALIDADE: – PROTEÇÃO E CONFORTO ANTES DA APLICAÇÃO DO GESSO.	5	RL
15	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO 10CM X 15MTS COMPOSIÇÃO: - MALHA 100% ALGODÃO. INDICAÇÃO: – SERVEM PARA PROTEÇÃO DA PELE QUANDO DA CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA. – EM TODAS IMOBILIZAÇÕES CIRCULARES RECOMENDA-SE O USO DE MALHA TUBULAR. FINALIDADE: – PROTEÇÃO E CONFORTO ANTES DA APLICAÇÃO DO GESSO.	5	RL
16	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO 8CM X 15MTS COMPOSIÇÃO: - MALHA 100% ALGODÃO. INDICAÇÃO: – SERVEM PARA PROTEÇÃO DA PELE QUANDO DA CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA. – EM TODAS IMOBILIZAÇÕES CIRCULARES RECOMENDA-SE O USO DE MALHA TUBULAR. FINALIDADE: – PROTEÇÃO E CONFORTO ANTES DA APLICAÇÃO DO GESSO.	5	RL
17	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO 12CM X 15MTS COMPOSIÇÃO: - MALHA 100% ALGODÃO. INDICAÇÃO: – SERVEM PARA PROTEÇÃO DA PELE QUANDO DA CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA. – EM TODAS IMOBILIZAÇÕES CIRCULARES RECOMENDA-SE O USO DE MALHA TUBULAR. FINALIDADE: – PROTEÇÃO E CONFORTO ANTES DA APLICAÇÃO DO GESSO.	5	RL



**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG/250MG	60	FR
2	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG – COMPRIMIDO BLISTER	500	CPR
3	AMOXICILINA 125MG/5ML – 150ML – XAROPE EM SUSPENSÃO	60	FR
4	AMOXICILINA 400MG + CLAV DE POTÁSSIO 57MG/5ML – SUSPENSÃO ORAL – CADA 5ML DA SUSPENSÃO RECONSTITUÍDA DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG + 57 MG/5ML. CONTÉM: AMOXICILINA TRIIDRATADA 476,30MG (EQUIVALENTE A 400MG DE AMOXICILINA ANIDRA) CLAVULANATO DE POTÁSSIO 155,26MG (EQUIVALENTE A 57MG DE ÁCIDO CLAVULÂNICO) VEÍCULO Q.S.P. 5ML	40	FR

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 0,70 X 0,70M – CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DDMMS 100% POLIPROPILENO. GRAU MÉDICO. IDEAL PARA PROCEDIMENTOS REALIZADOS. REPELE LÍQUIDOS. ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. NÃO TECIDO RESPIRÁVEL. POSSUI FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO. DOBRA CIRÚRGICA. DUPLA EMBALAGEM QUE GARANTE A ESTERILIDADE ATÉ O USO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS.	1.200	PCT
2	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 0,40 X 0,40M – CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DDMMS 100% POLIPROPILENO. GRAU MÉDICO. IDEAL PARA PROCEDIMENTOS REALIZADOS. REPELE LÍQUIDOS. ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. NÃO TECIDO RESPIRÁVEL. POSSUI FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO. DOBRA CIRÚRGICA. DUPLA EMBALAGEM QUE GARANTE A ESTERILIDADE ATÉ O USO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS.	1.000	PCT
3	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO 50CM X 50 CM – CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO, GRAU MÉDICO. IDEAL PARA PROCEDIMENTOS LOCALIZADOS. REPELE LÍQUIDOS. ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. NÃO TECIDO RESPIRÁVEL. POSSUI FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO. DOBRA CIRÚRGICA. DUPLA EMBALAGEM QUE GARANTE A ESTERILIDADE ATÉ O USO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS.	500	PCT

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	FIO DE NYLON 0 SEM AGULHA FIO DE NYLON 0 (ZERO) SEM AGULHA - C/ 24 ENVELOPES	42	CX
2	FIO DE NYLON 0 SEM AGULHA FIO DE NYLON 0 (ZERO) SEM AGULHA - C/ 24 ENVELOPES	70	CX
3	FIO DE NYLON 0 SEM AGULHA FIO DE NYLON 0 (ZERO) SEM AGULHA - C/ 24 ENVELOPES	20	CX
4	FIO DE NYLON 0 SEM AGULHA FIO DE NYLON 0 (ZERO) SEM AGULHA C/ 24 ENVELOPES	42	CX
5	FIO DE NYLON 2 AGULHADO FIO DE NYLON 2-0 AGULHADO CAIXA C/24 ENVELOPES AGULHA DE 3 CM. FIO DE 45 CM COMPRIMENTOS.	41	CX
6	FIO DE NYLON 2 AGULHADO FIO DE NYLON 2-0 AGULHADO CAIXA C/24 ENVELOPES AGULHA DE 3 CM. FIO DE 45 CM COMPRIMENTOS.	50	CX
7	FIO DE NYLON 2 AGULHADO FIO DE NYLON 2-0 AGULHADO CAIXA C/24 ENVELOPES AGULHA DE 3 CM. FIO DE 45 CM COMPRIMENTOS.	20	CX
8	FIO DE NYLON 2 AGULHADO FIO DE NYLON 2-0 AGULHADO CAIXA C/24 ENVELOPES AGULHA DE 3 CM. FIO DE 45 CM COMPRIMENTOS.	42	CX
9	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA – FIO DE NYLON AGULHADO COM 24 ENVELOPES – AGULHA 3 CM	41	CX
10	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA – FIO DE NYLON AGULHADO COM 24 ENVELOPES – AGULHA 3 CM	42	CX
11	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA – FIO DE NYLON AGULHADO COM 24 ENVELOPES – AGULHA 3 CM	50	CX
12	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA – FIO DE NYLON AGULHADO COM 24 ENVELOPES – AGULHA 3 CM	30	CX



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
13	FIO DE SUTURA 5.0	10	CX
14	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO 3.0 SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR TRANÇADO A BASE DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, AGULHA CILÍNDRICA NÃO CORTANTE DE 3CM – CX C/24	10	CX
15	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO 4.0 SINTÉTICO ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR TRANÇADO A BASE DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, AGULHA CILÍNDRICA NÃO CORTANTE DE 3CM – CX C/24	10	CX
16	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO A BASE DE PROPILENO 45CM Nº 2-0 COM AGULHA 3/8 NÃO CORTANTE CILÍNDRICA, A BASE DE POLIPROPILENO 45CM – CX C/24	20	CX
17	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO A BASE DE PROPILENO 45CM Nº 3-0 COM AGULHA 3/8 NÃO CORTANTE CILÍNDRICA, A BASE DE POLIPROPILENO 45CM – CX C/24	20	CX
18	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO A BASE DE PROPILENO 45CM Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 NÃO CORTANTE CILÍNDRICA, A BASE DE POLIPROPILENO 45CM – CX C/24	10	CX
19	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO A BASE DE PROPILENO 45CM Nº 5-0 COM AGULHA 3/8 NÃO CORTANTE CILÍNDRICA, A BASE DE POLIPROPILENO 45CM – CX C/24	10	CX
20	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO Nº01 COM AGULHA 3/8 NÃO CORTANTE CILÍNDRICA, A BASE DE POLIPROPILENO 45CM – CX C/24	10	CX

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 10.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS 2SEM ROSCA, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO .I.D;10,0MM	2	UN
2	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS SEM ROSCA, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO .I.D;3,0MM	2	UN
3	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS SEM ROSCA, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO .I.D;3,5MM	2	UN
4	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS SEM ROSCA, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO .I.D;5,0MM	2	UN
5	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N. 6.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS SEM ROSCA, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO .I.D;6,0MM	2	UN
6	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS SEM ROSCA, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO .I.D;7,0MM	2	UN
7	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS SEM ROSCA, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO .I.D;8,0MM	2	UN
8	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº9.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS SEM	2	UN





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
	ROSCA, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO .I.D;9,0MM		

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	CATETER INTERVENOSO PERIFÉRICO 22G – CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPÁTICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA ATENDER NR 32. CATETER PERIFÉRICO, CALIBRE Nº20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGENÉTICO, RESISTENTE, COM ESTRUTURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES RACHADURAS, VAZAMENTOS EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER COM FECHO HERMÉTICO TRANSPARENTE, CÂNULA/ CATETER, CONFECCIONADO EM BIOMATERIAL, ARREATIVO, A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHAS CONFECCIONAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA SEM ALTERAÇÃO DA TÉCNICA DE FIXAÇÃO, E ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA SEM ALTERAÇÃO DA TÉCNICA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM RÍGIDA QUE PERMITE ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA COM NÚMERO DE CALIBRE IMPRESSO E FACILMENTE VISÍVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO VIGENTE, CAIXA CONTENDO 50 DO PRODUTO, O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS E AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA) APRESENTAR AMOSTRA	500	UN
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G – AMARELO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; - ENVELOPE COM 01 UNIDADE; - ESTÉRIL; ÓXIDO DE ETILENO; - PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO – PROIBIDO REPROCESSAR) - RADIOPACO; DIMENSÕES: 0,7X19MM 24ML/MIN 24GX3/4”	500	UN
3	CATÉTER 24G – INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	150	UN

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	CEFTRIAXONA SODICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR ACOMPANHADO DE AMPOLA DILUENTE. CADA FRASCO-AMPOLA DE 500MG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS	150	FMP
2	CEFTRIAXONA SODICA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR ACOMPANHADO DE AMPOLA DILUENTE. CADA FRASCO-AMPOLA DE 500MG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS	100	FMP

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	COLÍRIO ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG – FRASCO 10 ML	7	FR
2	COLÍRIO VETERINÁRIO A BASE DE SULFATO DE CONDROITINA A, CIPROFLOXACINA SULFATO DE CONDROITINA200,0 MGCIPROFLOXACINA3,0 MGVEÍCULO C.S.P.1 ML	15	BNG

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML – INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	10	AMP
2	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML – INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	400	AMP
3	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDOS EM BLISTER	100	CPR



**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	DIPIRONA INJETÁVEL 50 ML – ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO INJETÁVEL, A BASE DE DIPIRONA, INDICADO PARA BOVINOS, EQUINOS, OVINOS, CAPRINOS, SUÍNOS E CÃES NO CONTROLE DA DOR E DA FEBRE. APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 50 ML.	100	FMP
2	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO BLISTER	400	CMP
3	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO PLÁSTICO OPACO GOTEJADOR COM 10ML	30	FR
4	DIPIRONA SÓDICA 50G- FRASCO DE 50ML ANALGÉSICO A BASE DE DIPIRONA SÓDICA- INJETÁVEL – FRASCO DE 50ML	80	FR

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	EQUIPO C/ INJ LATERAL MICROGOTAS – 2 VIAS CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PONTA PERFURANTE COM RESPIRO, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO BOLSA, FILTRO DE AR HIDROFILO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,60 METROS DE COMPRIMENTO REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150	PÇ
2	EQUIPO MACROGOTAS – 2 VIAS CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTES PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PONTA PERFURANTE COM RESPIRO, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO BOLSA, FILTRO DE AR HIDROFILO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,60 METRO DE COMPRIMENTO REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME NBR 14041/98 DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA)	600	PÇ

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML- INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO – DIURÉTICO	100	AMP
2	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS EM BLISTER - DIURÉTICO	200	CPR

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	IVERMECTINA 1% - FRASCO DE 50ML ANTI-HELMINTICO A BASE DE IVERMECTINA 1% - FRASCO DE 50ML	FR	5
2	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS EM BLISTER	CPR	200

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	MELOXICAM 2% - FRASCO DE 20ML ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE MELOXICAM INJETÁVEL 2% - FRASCO DE 20ML. NOME COMERCIAL: MAXICAN 2% VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS	15	FR
2	MELOXICAM 7,5MG – CADA COMPRIMIDO DE 7,5MG CONTÉM: MELOXICAM..... 7,5MG EXCIPIENTE Q.S.P.....1 COMP EXCIPIENTES: LACTOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSCARMELOSE SÓDICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSTICO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO E TALCO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS	200	CPR

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO EM BLISTER – USO ORAL	1.000	CPR
2	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO EM BLISTER – USO ORAL	200	CPR
3	METRONIDAZOL 5MG/ML – 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	15	FR



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
	CARTUCHO COM 1 BOLSA PLÁSTICO DE 100ML DE SOLUÇÃO A 0,5% (500MG) DE METRONIDAZOL. VIA INTRAVENOSA COMPOSIÇÃO CADA BOLSA PLÁSTICA DE 100ML DE SOLUÇÃO DE 0,5% CONTÉM: METRONIDAZOL.....50MG EXCIPIENTES Q.S.P ..... 100ML (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO DODECAIDRATADO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS).		

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS EM BLISTER - COMPRIMIDO	600	CPR
2	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS EM BLISTER - COMPRIMIDO	600	CPR

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	SAROLANER – ECTOPARASITÁRIO 40MG	40	CPR
2	SAROLANER – ECTOPARASITÁRIO 80MG	50	CPR

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL DE 250ML	5	UN
2	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL DE 250ML	10	UN

**LOTE 22**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADA EM BOLSA OU FRASCO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SISTEMA FECHADO, OU ENTÃO SISTEMA ASSOCIADO EM POLIPROPILENO COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS.	300	FR
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADA EM BOLSA OU FRASCO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SISTEMA FECHADO, OU ENTÃO SISTEMA ASSOCIADO EM POLIPROPILENO COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS.	150	FR
3	SORO RINGER SIMPLES – BOLSA DE 500 ML – SISTEMA FECHADO CLORETO DE SÓDIO 8,6 MG POR ML, CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML, CLORETO DE CÁLCIO 0,33 MG/ML	150	BLS

**LOTE 23**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	VITAMINA A 100.000UI/ML – 20ML INJETÁVEL – FRASCO 20 ML	10	FR
2	VITAMINA K 20 ML – INJETÁVEL – FRASCO - AMPOLA	80	FMP
3	VITAMINA K 20 ML – INJETÁVEL – FRASCO - AMPOLA	50	FMP

**LOTE 24**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE VIDRO INCOLOR COM 10ML – INTRAVENOSO	60	AMP

**LOTE 25**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	ANTIBIÓTICO PENFORT 50 ML – ANTIBIÓTICO PPU A BASE DE PENICILINA E ESTREPTOMICINA – BENZILPENICILINA BENZATINA PROCAÍNA POTÁSSICA, DIHIDROESTREPTOMICINA BASE, ESTREPTOMICINA PRONTO PARA USO– FRASCO 50 ML.	FR	80

**LOTE 26**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA CAPACIDADE 15 LITROS – PARA ARMAZENAMENTO E SEPARAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	12	UN

**LOTE 27**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	CICLOFOSFAMIDA 50MG - COMPRIMIDOS	100	CPR

**LOTE 28**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	CITIDINA, URIDINA, HIDROXOCOBALAMINA, LIDOCAÍNA MEDICAMENTO REFERÊNCIA: NUCLEO CMP	200	CPR

**LOTE 29**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML	30	AMP

**LOTE 30**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	CLORIDRATO DE IOIMBINA 10MG – Q.S.P. 1ML 0 FRASCOS 20ML - INJETÁVEL	20	FR

**LOTE 31**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR NOREPINEFRINA (10ML) – 1:50.000 (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA) – ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. APRESENTA COMO VEÍCULO – EDETATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO, METILPARABENO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	15	FR

**LOTE 32**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS 2ML USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	50	AMP

**LOTE 33**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL CADA ML CONTÉM: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA (DCB 1616.02-1) EQUIVALENTE A 2MG DE ONDANSETRONA BASE. VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P.....1ML (VEÍCULO: CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS)	400	AMP

**LOTE 34**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/2ML DOLANTINA 50MG/2ML INJETÁVEL	300	AMP

**LOTE 35**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - TRAMADOL - COMPRIMIDO	50	CPR

**LOTE 36**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS – COMPOSIÇÃO PAPELÃO, CAPACIDADE DE 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM O A NBR 13853, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. DIMENSÕES: 48CM X 40CM X 32CM (C X L X A) PESO 0,375 KG	150	PÇ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
2	ENVELOPE AUTOSSELANTE 140X290MM – C/200 UN	30	PCT
3	INDICADOR QUÍMICO PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR EM AUTOCLAVE, TIRA DUPLA COM PICOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA DE REGISTRO. CAIXA COM NO MÍNIMO 240 UNIDADES	14	CX
4	TESTE PARA MONITORIZAÇÃO DE CARGAS DE AUTOCLAVES COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS, INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES DE QUALIDADE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS A VÁCUO, QUE OPERAM A 132 E 134 GRAUS CÉLSIUS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953), COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA, ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 02 ANOS. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	12	CX

**LOTE 37**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE VIDRO INCOLOR COM 2ML – INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	100	AMP

**LOTE 38**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	MAXICAM INJETÁVEL 2% - 20ML CADA 100 ML CONTÉM: MELOXICAM ..... 0,20 G VEÍCULO Q.S.P. .... 100,00 ML	10	FR

**LOTE 39**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	RANITIDINA 50MG/ML – AMPOLA 2ML	300	AMP

**LOTE 40**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	RINGER LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2MG/ML) – FRASCO DE 250ML. CADA 1.000ML CONTÉM: 130MEQ DE SÓDIO, 4MEQ DE POTÁSSIO, 2,7MEQ DE CÁLCIO, 109MEQ DE CLORO E 27MEQ DE LACTATO. USO INTRAVENOSO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	100	FR

**LOTE 41**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES – CARACTERÍSTICA GERAIS – DETECÇÃO DOS NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA ATRAVÉS DA LEITURA DAS TIRAS REAGENTES AUTOTESTE PARA ORIENTAÇÃO SOBRE O CONTROLE DA GLICOSE NO SANGUE SEM FINS DIAGNOSTICADOS QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE 0,9 MICROLITRO TIPO DE TIRAS TEMPO DE MEDIÇÃO 5 SEGUNDOS	4	CX

**LOTE 42**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA 1200MG (C/30 TABLETES) – PARA CÃES E GATOS. INDICAÇÃO DO PRODUTO: DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DOS MUCOPOLISSACARÍDEOS SULFATO DE CONDRITINA E GLICOSAMINA; COMPONENTES NATURAIS DE CARTILAGEM ANIMAL, BEM COMO DE MINERAIS IMPORTANTES PARA FORMAÇÃO DE ESTRUTURAS ARTICULARES. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ADITIVO AROMATIZANTES ARTIFICIAL (AÇÚCAR), SULFATO DE GLICOSAMINA, SULFATO DE CONDRITINA, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, AROMA	50	FR



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
	DE LEITO, SACARINA SÓDICA E VEÍCULO Q.S.P. (AGLUTINANTE – PRESS TABS 370 E ESTEARATO DE MAGNÉSIO). FRASCO CONTENDO 30 TABLETES PALATÁVEIS DE 1200MG CADA. SUGESTÃO CONDRONAX PET 1200MG		

**LOTE 43**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	ENROFLOXACINO 50 MG CX COM 10 COMPRIMIDOS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS.	30	CX

**LOTE 44**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA GELATINOSA DURA EM BLISTER	200	CPR

**LOTE 45**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	MICROCHIPS INTELIGENTES PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS. ESTERILIZADO, CILÍNDRICO, ENCAPSULADO, COM MEMÓRIA INTERNA PARA GUARDAR CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO AO ANIMAL, ACRESCIDO DE MEMÓRIA PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS (MONITORAMENTO SANITÁRIO ANIMAL) COM CÓDIGO DE BARRAS. CONTENDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE DOIS ANOS, PORÉM FICA ESPECIFICADO QUE EM MÉDIA DURAM ATÉ SEIS ANOS. COM APLICADOR INDIVIDUAL E ESTERILIZADO COM DIÂMETRO 2.12MM, COMP. 12.0 MM, MATERIAL BIO GLASS, REVESTIDO COM SUBSTÂNCIA ANTIMIGRATÓRIA PARYLENE, QUE POSSA SER LIDO POR QUALQUER TIPO DE LEITOR, QUE VENHA COM CERTIFICADOS IMPRESSOS COM ETIQUETAS , NUMERAÇÃO E MEDALHA, JÁ TEMOS O BANCO DE DADOS DA ANIMALTAG E O LEITOR CORRESPONDENTE A MESMA MARCA, SE POSSÍVEL PARA FACILITAR O FUNCIONAMENTO E LEITURA QUE SERIAM DA MESMA.	1.000	UN

**LOTE 46**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	UNGUENTO CICATRIZANTE DE LESÕES DE ANIMAIS – BISNAGA 200GR – 100G CONTÉM: 15G DE ÓXIDO DE ZINCO, 2G DE ÁCIDO CRESCILÍCO E 100G DE EXCIPIENTE Q.S.P. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 200G; REFERÊNCIA CHEMITEC OU SIMILAR.	15	BNG

**LOTE 47**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	DOXORRUBOMICINA 50MG AMPOLA - INJETÁVEL	10	AMP

**LOTE 48**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	COMPLEXO B AMPOLA – INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR – COMPOSIÇÃO CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) ..... 4MG RIBOFLAVINA 5 FOSFATO SÓDIO (VIT. B2)..... 1MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6)..... 2MG NICOTINAMIDA (VIT. PP).....20MG DEXPANTENOL (PRO-VIT. B5).....3MG EXCIPIENTES )CLORETO DE SÓDIO, FENOL, ÁGUA PARA INJETÁVEIS)	200	AMP

**LOTE 49**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO INJETÁVEL DILUENTE EM AMPOLA DE VIDRO COM 5ML – INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	50	FMP

**LOTE 50**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	ÓLEO MINERAL FRASCO PLÁSTICO COM 100ML	5	FR



**LOTE 51**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	GLICOSE 250MG-ML (25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE VIDRO OU POLIETILENO COM 10ML	50	AMP

**LOTE 52**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	FRUTOSE 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLA COM 10ML – CADA AMPOLA DE 10 CONTÉM: FRUTOS – 3.0G ; ACIDO ASCÓRBICO – 300MG; RIBOFLAVINA – 1MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA – 2MG; NICOTINAMIDA 10MG; AGUA BIDEUTILADA Q.S.P 10ML; - CADA AMPOLA DE 20ML CONTÉM: FRUTOSE 6,0G; ÁCIDO ASCÓRBICO – 600MG; RIBOFLAVINA – 2MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA – 4MG; NICOTINAMIDA 20MG; ÁGUA BIDEUTILADA Q.S.P. 20ML.	30	AMP

**LOTE 53**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	SILIMARINA + EXTRATO DE ALCACHOFRA + ÁCIDO FÓLICO – FRASCO 60ML	50	FR

**LOTE 54**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY 20 ML - FRASCO	80	FR

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DO ITEM QUE COUBER:**

- Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará a desclassificação do item cotado;

- Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, válido, por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para atendimento ao disposto na Portaria nº 2.814/98 MS, de 29 de maio de 1998, com alteração dada pela Portaria 3.765 MS, de 25 de outubro de 1998, bem como à legislação sanitária vigente (Resolução–RDC nº. 17/2010);

- Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o item que couber.

**DOS PRAZOS**

- Prazo de entrega dos medicamentos: 07 (sete) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho.

- Prazo de validade dos medicamentos: não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.





### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão o nº da Ordem de Compra e Empenho a que se referem.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 48 (quarenta e oito) horas, o produto que apresente não conformidade.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Das condições e local de entrega:

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma fracionada, atendendo a necessidade do setor, mediante a expedição de Ordem de Compra e respectivo Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou ofício).

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no prédio do Programa Bem Estar Animal, da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim localizado na Rua Joaquim Dias Guerreiro, 111, fundos, Bairro Mirante, Mogi Mirim / SP, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira no período de 8:00h às 15:00h.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Das condições de recebimento provisório e definitivo

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade, ou não atenda o prazo de validade mínima.

Para todos os produtos, considerar que o prazo de validade, o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

O recebimento dos produtos, na Secretaria, dar-se-á de forma provisória. Sendo recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo responsável na Secretaria.

O recebimento dos produtos, na Secretaria, dar-se-á de forma provisória. Sendo recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo responsável na Secretaria. DEVENDO CONTER DADOS NA EMENDA PARLAMENTAR CORRESPONDENTE 2021.084.33246, DEMANDA 20433, ROGÉRIO NOGUEIRA.

DEVENDO CONTER DADOS NA EMENDA PARLAMENTAR nº 2021.031.20552 - RECURSO ESTADUAL - DEPUTADO BRUNO LIMA. DEMANDA 11988.



## **ANEXO II**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. \_\_\_\_/2022.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



### **ANEXO III**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## **ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA USO VETERINÁRIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ALGUNS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS ESTADUAIS BRUNO LIMA E ROGÉRIO NOGUEIRA E, DEPUTADO FEDERAL RICARDO IZAR, DESTINA-SE AO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL– PROCESSO 19.908/2022 – PREGÃO ELETRONICO N. 176/2022.**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_; e, a empresa \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2022 e aquelas enunciadas conforme segue:

#### **1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_.

#### **2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2022.

2.2 O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o envio da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2022, através do e-mail constante da proposta comercial enviada pelo Fornecedor, cabendo a este, eventuais atualizações cadastrais.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



2.3 A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.4 A Secretaria solicitante se responsabilizará pelo pedido e envio da ordem de compras às empresas detentoras das atas de Registro de Preços;

### **3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2022, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:

#### **LOTES (...)**

#### **3.2 DAS CONDIÇÕES E DAS ENTREGAS – PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL**

3.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.2.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão o nº da Ordem de Compra e Empenho a que se referem.

3.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 48 (quarenta e oito) horas, o produto que apresente não conformidade. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.4 O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma fracionada, atendendo a necessidade do setor, mediante a expedição de Ordem de Compra e respectivo Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Compra (via e-mail, correios ou ofício), podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Solicitante.

3.2.5 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no prédio do Programa Bem Estar Animal, da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim localizado à Rua Joaquim Guerreiro Dias, 111, Fundos, Jardim Panorama, Mogi Mirim / SP, de acordo com a solicitação de fornecimento.

3.2.5.1 Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira no período de 7:00h às 15:00h.

3.2.6 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **3.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

3.3.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade, ou não atenda o prazo de validade mínima.

3.3.2 Para todos os produtos, considerar que o prazo de validade, o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.



3.3.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.3.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.5 O recebimento dos produtos, na Secretaria, dar-se-á de forma provisória. Sendo recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo responsável na Secretaria.

#### **4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

#### **6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

#### **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovados.

#### **8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL**





8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **10. DA RESCISÃO**

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

## **11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO**

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do



FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

### **13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

### **14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2022, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

<b>Dotação</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
359	014511.1854110022.199	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
597	014511.1854110022.199	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convenios Federais
598	014511.1854110022.199	3.3.90.30.00	2 – Transferências e Convênios Estaduais

### **16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 De acordo com o Decreto 8.436/2021, o GESTOR da Ata de Registro de Preços, será nomeado por portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.



16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

## **17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.

## **18. DO FORO**

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
FORNECEDOR REGISTRADO:  
AS TESTEMUNHAS:



## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE nº ....., através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## **ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

#### **ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

\_\_\_\_\_  
(a)  
Cargo  
Responsável pelo preenchimento



**ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





## **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)